

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 105 / 89
EM 02 / 06 / 89

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Lei 1934 de 07 de novembro de 1983, de forma draconiana, em seu artigo 1º, proibiu a instalação de circos na Praia do Itararé.

Com esta medida a população se viu privada de uma das opções de lazer mais tradicionais e baratas, e a cidade deixou de arrecadar expressiva receita a título de ISS.

Entendemos que proibir, pura e simplesmente, a instalação de circos não constitui a medida mais adequada para solucionar os problemas decorrentes do funcionamento dos circos. Mais sensato seria disciplinar esse funcionamento, estabelecendo normas e procedimentos aos responsáveis pelo empreendimento.

Com esse objetivo, submeto à apreciação do Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 50/89
DOCUMENTO Nº 1737/89

Art. 1º - Fica revogada o artigo 1º da Lei nº 1934, de 07 de novembro de 1983.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 30 de maio de 1989.

ARQUIVADO EM 20.7.89

ARQUIVISTA

a) FERNANDO DA COSTA SANTOS